



## **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas de Estado de Pernambuco, em atendimento a Resolução T.C. Nº 38/2016-anexo I, item 43 do sumário, que não havia na prefeitura mecanismos de controle para segregar as cobranças relativas às imputações de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas em relação a outras cobranças de dívida ativa no exercício de 2016.

Gravatá, 30 de março de 2017

Otávio Henrique Cintra Monteiro Controlador Geral